

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1659/74

INTERESSADO- FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU
ASSUNTO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LIVRE-DOCÊNCIA a que se submeteu o Prof. Dr. ANTÔNIO EVALDO KLAR média: 9,3

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

Indicação N° 041 /75 Aprov. em 23 / 04/1975; Comunicado ao
Pleno em 30 / 04 /1975

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo CEE nº1659/74, que trata da realização da Livre-Docência na disciplina Irrigação e Drenagem, do Departamento de Engenharia Rural, a que se submeteu o Prof. Dr. Antonio Evaldo Klar, em 02 de outubro de 1974, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, e, tendo em vista o Parecer favorável da Banca Examinadora designada, HOMOLOGA, nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP. nº73, o resultado da Livre - Docência, de acordo com a legislação em vigor.

Presentes os Conselheiros: Aipínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões em 23 de abril de 1975

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins
Presidente da CTG